



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 175/2022

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei para contratação de um servidor no cargo de técnico em enfermagem, para atuar no Projeto Verão 2022/2023 no Balneário Mostardense.

A temporada do Projeto Verão 2022/2023 ocorrerá no período de 22 de dezembro de 2022 a 20 de março de 2023, tendo em vista o aumento da demanda nos balneários do município, decorrente do turismo e da migração sazonal de parte dos moradores do município para as praias durante o período de veraneio.

A unidade de saúde deverá contar com um técnico em enfermagem, sendo que os horários de expediente e dias trabalhados serão ajustados em conjunto com a chefia imediata, podendo trabalhar em finais de semana e feriados.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 08 de dezembro de 2022.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.12.08 10:53:43
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 175/2022
de 08 de dezembro de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Técnico de Enfermagem para Balneário Mostardense**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O período das contratações será de 22 de dezembro de 2022 até 20 de março de 2022.

Art. 3º. O contratado para o cargo de Técnico de Enfermagem receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VI, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos, 70 a 74 e artigos 75 e 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

DIULY FARIAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde